

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

## GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.321 - DE 04 DE AGOSTO DE 1.993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVENIO ' E DE (OU) ADITAMENTO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de Agosto de 1.993, **APROVOU**, e eu, **ZILDA PEDRO VITORINO**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

Carta do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - S. Paulo

LEI:

**Luís Marcelo Theodoro de Lima**  
Oficial Mayor

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e de (ou) Aditamento com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando: reforma e ampliação do Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

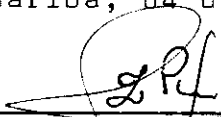
I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 04 de Agosto de 1.993.

  
**ZILDA PEDRO VITORINO**  
Prefeita Municipal

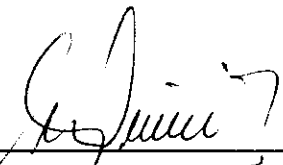
# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

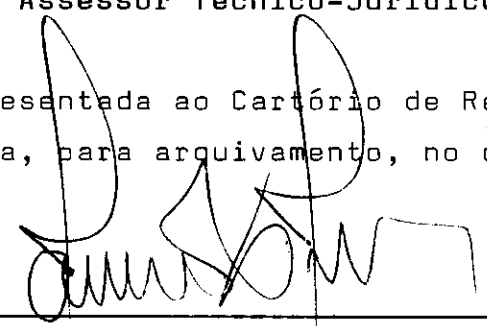
## GABINETE DA PREFEITA

Registrada em livro próprio e publica  
da no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da  
Lei Orgânica do Município.

  
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro  
Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 05 de  
Agosto de 1.993.

  
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Maior